

II - FIXAR que, na ocorrência de não comparecimento ao serviço, será considerada "**FALTA GRAVE**", advindo punição de acordo com Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 8 de fevereiro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 113/2024-GERET/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 642/2022-GERET/SEMSA, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5463, de 11 de novembro de 2022, que aprova a escala de férias do exercício 2023, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário, de Direito Administrativo e dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

RESOLVE:

INCLUIR, na programação de férias do exercício de 2023, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal desta SEMSA

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA PAGAMENTO
142.226-0A	WILLACE DA SILVA SOUZA	FEVEREIRO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 8 de fevereiro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre participação de Conselheiros em Comissões Técnicas Permanentes do CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 1ª **Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 31 de janeiro de 2024, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

7. **Requerimento do Conselheiro Alberto Fares Akel Neto**, recebido em 29.01.2024, encaminhado ao Presidente do CMS, Elson Moreira de Melo, **pelo qual solicita a inclusão na condição de membro titular na Comissão de Assistência e Vigilância Farmacêutica – CAVF/CMS/MAO;**

8. **Requerimento do Conselheiro Alberto Fares Akel Neto**, recebido em 29.01.2024, encaminhado ao Presidente do CMS, Elson Moreira de Melo, **pelo qual solicita a inclusão na condição de membro titular na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CMS/MAO;**

9. **Requerimento nº 01/2024 – ESS**, emitido pela **Conselheira Elta Souza Silva**, recebido em 04.01.2024, encaminhado ao Presidente do CMS, Elson Moreira de Melo, **pelo qual solicita a inclusão na condição de membro titular na Comissão de Educação Permanente para o Controle Social – CEPCS/CMS/MAO;**

10. **Requerimento nº 01/2024 – MBM**, emitido pelo **Conselheiro Marcio Brandão Macêdo**, recebido em 05.01.2024, encaminhado ao Presidente do CMS, Elson Moreira de Melo, **pelo qual solicita a inclusão na condição de membro titular na Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS/CMS/MAO e Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO;**

11. **Requerimento nº 01/2024 – MISS**, emitido pela **Conselheira Maria Ivanete Silva e Silva**, recebido em 15.01.2024, encaminhado ao Presidente do CMS, Elson Moreira de Melo, **pelo qual solicita a inclusão na condição de membro titular na Comissão de Educação Permanente para o Controle Social – CEPCS/CMS/MAO;**

12. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologação, por unanimidade, a inclusão na condição de membro titular do Conselheiro Alberto Fares Akel Neto na Comissão de Assistência e Vigilância Farmacêutica – CAVF/CMS/MAO, a partir desta data;**

2. **Homologação, por unanimidade, a inclusão na condição de membro titular do Conselheiro Alberto Fares Akel Neto na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CMS/MAO, a partir desta data;**

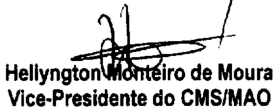
3. **Homologação, por unanimidade, a inclusão na condição de membro titular da Conselheira Elta Souza Silva na Comissão de Educação Permanente Para o Controle Social – CEPCS/CMS/MAO, a partir desta data;**

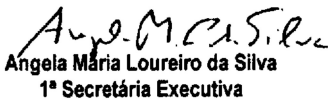
4. **Homologação, por unanimidade, a inclusão na condição de membro titular do Conselheiro Marcio Brandão Macêdo na Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS /CMS/MAO e Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO, a partir desta data;**

5. Homologação, por unanimidade, a inclusão na condição de membro titular da Conselheira Maria Ivanete Silva e Silva na Comissão de Educação Permanente Para o Controle Social - CEPCS/CMS/MAO, a partir desta data;

Manaus, 31 de janeiro de 2024.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Cleidimir Francisca do Socorro
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 001/2024, de 31 de janeiro de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o desligamento do CMS da Conselheira Giovana Alves Magalhães

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 1ª Assembleia Geral Ordinária de 2024, realizada no dia 31 janeiro de 2024, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

7. Requerimento da Conselheira Giovana Alves Magalhães, recebido em 20.01.2024, encaminhado ao Presidente do CMS, Elson Moreira de Melo, pelo qual comunica sua saída do

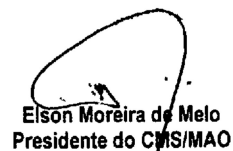
Conselho Municipal de Saúde na condição de Representante Titular da Entidade Humaniza Coletivo Feminista, pelos Movimentos Sociais e Populares Organizados (movimento negro, LGBT, etc.);

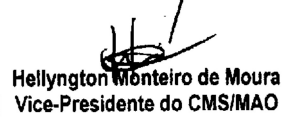
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Homologação, por unanimidade, da saída da Conselheira Giovana Alves Magalhães, pertencente ao segmento usuário, representando a Entidade Humaniza Coletivo, pelos Movimentos Sociais e Populares Organizados (movimento negro, LGBT, etc.).

Manaus, 31 de janeiro de 2024.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Cleidimir Francisca do Socorro
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 002/2024, de 31 de janeiro de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA N. 041/CME/2023
RESOLUÇÃO N. 173/CME/2023 DE 14/12/2023

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO do Centro Educacional Palavras do Saber – localizado na rua Rio Buafana, n. 84 – São José operário II- Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 2 (dois) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, por 05 (cinco) anos (de 01.01.2023 a 31.12.2027).

APROVAR o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

RECOMENDAR a Instituição que em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de Autorização de Funcionamento, que solicite a Renovação dos Cursos ora autorizados.

PG/7710


EVALDO FERREIRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus